



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceio-Alagoas - CEP: 57020-900

N: 949/21

PARECER Nº 949/2021

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

Processo nº. 961/2020

Projeto de Lei Ordinária nº 364 de 2020

**EMENTA:** INSTITUI O DIA 18 DE ABRIL, COMO DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE DA COVID – 19, NO ESTADO DE ALAGOAS.

**Relatora:** Deputada Angela Garrote

**Do relatório**

Vieram os autos do processo em epígrafe, para análise e parecer, tendo como objeto o Projeto de Lei Ordinária nº364 de 2020, de iniciativa do Deputado Tarcizo Freire, que “INSTITUI O DIA 18 DE ABRIL, COMO DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE DA COVID – 19, NO ESTADO DE ALAGOAS”.

O Projeto de Lei Orçamentária foi devidamente encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo manifestação favorável a sua aprovação no que se refere à legalidade da proposição.

E em seguida remetido à 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social, para ser analisado quanto aos aspectos específicos atinentes a matéria, na forma do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas.

É o relatório.

**Do voto da relatora**

Em face dos termos em que foi apresentada, a proposição não possui qualquer elemento que mereça reparo por parte desta relatoria, vez que busca prestigiar os profissionais da saúde que atuaram na linha de frente da COVID -19.

E partindo da evidente exposição das categorias profissionais em comento, cumpre destacar a inegável importância social do projeto ora analisado, como forma de reconhecimento e gratidão pelos bons préstimos a toda sociedade alagoana.

Ademais é imperioso destacar a relevante escolha do dia para as homenagens, a data do falecimento da Sra. Maria da Conceição, socorrista do SAMU, vez que foi a primeira profissional da saúde a falecer no Estado de Alagoas, acometida pela COVID – 19, devendo ser igualmente lembrada.

**Da conclusão**

*Angela Garrote* *SG*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceio-Alagoas - CEP: 57020-900

Diante do exposto, entendo pelo atendimento do PLO da finalidade a que se propõe, razão pela qual nosso parecer é favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 364/2020.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de maio de 2021.

Las Lourenço PRESIDENTE

Angela Garrote RELATORA – DEP. ANGELA GARROTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_